LEI Nº 1.474/2007, DE 12 DE JULHO DE 2007

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA Á (IGREJA) APOSTOLO CÉSAR AUGUSTO MACHADO DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, autoriza e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono á seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a (IGREJA) APOSTOLO CÉSAR AUGUSTO MACHADO DE SOUZA, CGC – 02790160/0024-01 estabelecida a Rua Ricardo Neves, nº 14 Centro, Crixás – GO, a área pública Municipal, nº 01 da quadra "C", com 832,75m², situada á Rua 3 do loteamento Morada do Sol I, desta Cidade de Crixás – GO, objeto da matricula M-3-M-5336 no CRI de Crixás – GO.

Art.2º - A área destina-se exclusivamente a construção de Igreja e outros programas sociais, não podendo o mesmo ser oferecido ou tomado em penhora, e não sendo atingidos os objetivos em 03 (três) anos os objetivos narrados na presente Lei, ocorrerá reversão do terreno ora doado, o qual será novamente incorporado ao Patrimônio Público do Município de Crixás.

Art. 3º - A doação de que trata o artigo 1º (primeiro) se deve ao fato de envolver interesse público e da comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2007.

Olímpio César de Araújo Almeida

PREFEITO MUNICIPAL